Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 05/11/2026 ● PODER EXECUTIVO-EDIÇÃO EXTRA ● ANO: 2026 – Nº 144

Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA
Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro
Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000
Telefone: (99) 3402-6000
Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br
CNPJ 06.096.853/0001-55.

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 838 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 838 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO**, SERVIDORA EFETIVA RYLA KAYLANNE DE ALBUQUERQUE LEITÃO AGUIAR E** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal Nº 87, de 16 dezembro de 1991**,**

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido servidora efetiva, a senhora **RYLA KAYLANNE DE ALBUQUERQUE LEITÃO AGUIAR,** matricula nº 9347-1 do cargo de CUIDADOR ESPECIAL- 40 H da secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação de Aldeias Altas-Ma.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: https://validar.iti.gov.br

CARIMBO DO TEMPO
CONFORME Regulamentação do Comitê Gestor da ICP-Brasil

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

KEDSON ARAÚJO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: https://validar.iti.gov.br

CARIMBO DO TEMPO
CONFORME Regulamentação do Comitê Gestor da ICP-Brasil

EXPEDIENTE

Kedson Araújo Lima

Prefeito Municipal

Patrícia Andrade da Conceição

Vice – Prefeita

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

Avenida João Rosa, 285, Centro,

Aldeias Altas - MA

SERVIÇO FINANCEIRO

NOVEMBRO/2026

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	**1.621,00**
TAXA SELIC (%)	**0,01614**
TJLP (% ao mês)	**0,4067**
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	**0,0030**
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	**0,00000**

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
No horizonte há um novo porvir
Fruto nato de braços bem fortes
De um povo garboso e viril
Pra esta terra ainda criança
Muitas glórias ainda hão de vir
Que a bravura da raça suporte
Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
Prova viva de culto ao labor
Nos teus campos a cana-de-açúcar
Mostra o verde de esperança e do amor
Aldeias Altas terra mãe querida
Teu louvor hei de sempre cantar
Que teus filhos ao longo da vida
Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
Teu futuro orgulho trará
És o berço de Gonçalves Dias
Cantor da mata do Jatobá
Ao cantar os louros da tua glória
De prazer se enche o coração
Prometendo te dar só vitórias
Ordenamos na paz e na união.

MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS:06096853000155

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS:06096853000155
Dados: 2026.11.05 19:17:45 -03'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: https://validar.iti.gov.br

CARIMBO DO TEMPO
CONFORME Regulamentação do Comitê Gestor da ICP-Brasil